

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 15.000,00.
O Presidente da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, Selço de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Inciso VI, Art.17 da Lei Orgânica Municipal DECRETA:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa para o exercício de 2022, Crédito Adicional no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.000 - Legislativo Municipal

01.001 - Câmara Municipal de São João

01.031.0101.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

0060 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.000 - Legislativo Municipal

01.001 - Câmara Municipal de São João

01.031.0101.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

0040 000 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em 06 de dezembro de 2022. Selço de Oliveira. Presidente.

Cod403361